



**Ata da 152<sup>a</sup> Reunião Ordinária Plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 23 de fevereiro de 2000.**

Realizou-se, no dia 23 de fevereiro de 2000, às 9 horas, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 152<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consem, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Presidente do Consem, Paulo Bastos, Miguel Del Busso, André Queiroz Guimarães, Álvaro Campos de Oliveira, Elson Maceió dos Santos, Mohamed Habib, Sílvia Morawski, Agamenon Dantas, Marisa Gonçalves, Marlene Gardel, Neusa Marcondes, João Gilberto Lotufo Conejo, Lady Virgínia Traldi de Meneses, Marcelo A. A. M. Prado, José Carlos Meloni Sícoli, Ayrton Sintoni, Paulo César de Souza Azambuja, Gilberto Alves da Silva, Romildo Campelo, Luiz Sérgio O. Valentim, Osmar Silveira Franco, Sérgio Pascoal Pereira, Antonio Carlos Gonçalves, João Affonso Lacerda, Antonio Cyro Junqueira Azevedo, Adalton Paes Manso, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Francisco José de Toledo Piza, Maria Inês Pagani, José Mauro Dedemo Orlandini, Márcio Cammarosano, Marta Dora Grostein, José Fernando Rodriguez Dominguez, Armando Shalders, Maria da Glória Granzier de Lima, Paulo Ferreira, Hélio Nicolau Moisés, Ademir Cleto e Roberto Saruê. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião – Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 151<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. Assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Ordem do Dia: 1. Discussão sobre instalação de unidade da Febem no Parque Estadual do Juqueri; 2. Continuação da apreciação da proposta do conselheiro Sícoli de recomendação à SMA sobre licenciamento de novos empreendimentos; 3. Apreciação da proposta da CE de Energia de recomendação ao Instituto Florestal para adoção de medidas que possibilitem a reintegração de posse da Reserva Lagoa São Paulo, a fim de que a CESP possa cumprir obrigações ambientais relativas à UHE Três Irmãos, o Secretário Executivo submeteu à aprovação a Ata da 151<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário, solicitando aos conselheiros que dispensassem sua leitura e ao Presidente que a considerasse aprovada, e informando que qualquer pedido de modificação deveria ser encaminhado no prazo regimental. Depois de convidada a Presidente da Febem, Dra. Alcione Helena B. Campos, a fazer parte da Mesa, passou-se ao item 3 do Expediente Preliminar, dado que nem a Presidência nem a Secretaria Executiva tinham qualquer comunicação a fazer. Inicialmente o conselheiro Álvaro Campos de Oliveira teceu as seguintes considerações: que, em primeiro lugar, pedia ao Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Consem informações sobre as medidas tomadas em relação às denúncias que ele, conselheiro, havia anteriormente feito a esse Plenário a respeito da qualidade da água fornecida pela Sabesp ao Litoral Norte, condenada pela Secretaria da Saúde, pois chegara a um ponto de no dia 9 de abril de 1999 o efluente de esgoto da estação de tratamento da região possuir melhor qualidade; que contestava os procedimentos adotados na última reunião da Câmara Técnica de Energia, que analisou o Plano de Trabalho da Usina Termelétrica Santa Branca; que, embora não fosse contrário à instalação de termelétricas, no processo de licenciamento desses empreendimentos não estavam sendo observados dados importantíssimos e que seriam definitivos; que era portador do pedido feito pelos técnicos do CPTEC de Cachoeira Paulista de que os Rimas sobre as termelétricas contemplassem uma série de detalhes; que entrara em contato com técnicos do IPT, da USP e do INPE, que haviam alertado sobre os problemas relativos ao NOx e informado possuírem condições de fazer uma análise prévia sobre este empreendimento, colocando-se à disposição; que manifestava sua repulsa pelo que aconteceu na reunião da câmara técnica acima referida, primeiro, porque o advogado do interessado “meteu o pau” na maneira como estavam sendo conduzidos os trabalhos, afirmando que o procedimento adotado implicava em se andar para trás, e, segundo, porque o processo não deveria ser conduzido da maneira como foi, mas, sim, exaurir-se a análise das questões relativas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ao empreendimento em questão, analisando-se, inclusive, os subsídios que vierem a ser oferecidos pela comunidade científica, e, só depois, encaminhar o Plano de Trabalho ao Plenário. Manifestou-se o conselheiro André Queiroz Guimarães que solicitou informações sobre a instalação de mais uma termelétrica no Bairro Bom Jardim, na cidade de Jundiaí, que estava sendo licenciada pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA da SMA, de responsabilidade da empresa norte-americana Entergy; que, também em Jundiaí, estava sendo instalada uma usina de cogeração de energia, que iria fornecer energia para Panamco, a Coca-Cola e outras indústrias da região, cuja capacidade seria de 8 mil *kilowatts*, e que, dada sua proximidade de uma Área de Proteção Ambiental, solicitava informações se este empreendimento estava sendo licenciado pela Cetesb e, caso estivesse, solicitava fosse ele analisado pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA e pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA; que os membros do Comdema de Jundiaí enviariam ao DAIA e ao Conselho Gestor da APA documentação sobre esse empreendimento e que já haviam contatado a Aneel e verificado que este órgão não havia sido informado sobre a instalação dessa usina de cogeração; que solicitava, pela segunda vez, informações sobre as questões ligadas à destinação e ao tratamento de resíduos sólidos no Município de Jundiaí, pois até agora não havia recebido resposta sobre pedido semelhante feito no mês de setembro, embora tenha tido conhecimento através da imprensa regional de que ocorreu uma reunião com os Prefeitos da região e com o Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Ricardo Tripoli, ocasião em que fora descartada a instalação de um aterro sanitário e proposto que se encaminhassem, provisoriamente, os resíduos sólidos para o Município de Caieiras, onde existia o aterro sanitário de responsabilidade da Cavo; que, na reunião do Comdema realizada na semana passada, o representante da CIESP criticou esse processo, argumentando que os custos desse empreendimento com a disposição desse lixo aumentariam de forma assustadora; que, mesmo adotando-se essa saída, não se deveria deixar de elaborar um plano diretor de resíduos para essa micro-região, e que o mesmo deveria acontecer no Município de Campinas, cujo plano diretor começou a ser discutido em 1995, mas foi deixado de lado, apesar da necessidade de se dar a ele continuidade, pois o Aterro Delta ou, melhor, o “Lixão” Delta, não mais dava conta da demanda; que, ainda em relação à disposição de resíduos sólidos na região, pedia informações também sobre a área degradada de um empreendimento fechado em 1997, chamado Aterro Sanitário Mantovani Cia. Ltda., localizado na Rodovia Campinas-Mogi Mirim, SP-340, Km 146,9, no Município Santo Antônio da Posse e que havia sido autuado em novembro de 1999; que estavam tramitando no DAIA processos de licenciamento relativos a três grandes empreendimentos imobiliários a serem implantados na região sudoeste de Campinas, todos de grande porte e que, juntos, consumiriam, aproximadamente, 800 litros de água por segundo; que, além deles, estavam sendo implantados no Município de Itu dois grandes empreendimentos imobiliários, sendo um deles de responsabilidade da Prefeitura Municipal, chamado Cidade Nova – IV, V e VI, e outro particular, medindo juntos, aproximadamente, quase 5 milhões de metros quadrados; que propunha fosse criado um grupo de trabalho para discutir as questões urbanas da região de Campinas, pois um relatório do Consórcio Intermunicipal abordava a criticidade do potencial hídrico da região, sua pouca disponibilidade, visão esta referendada pelo Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Mendes Thame, quando abordou esta questão em uma reunião ocorrida na cidade de Americana, informando, nessa oportunidade, que a disponibilidade hídrica era de apenas 600 metros cúbicos por habitante, o que fazia da região de Campinas a segunda pior do Estado, depois da região metropolitana; que a situação dos resíduos sólidos da região também era gravíssima; que o Município de Itu teve, nesse último ano, de declarar estado de calamidade pública em função da pouca disponibilidade hídrica para abastecimento público; que, portanto, para subsidiar o DAIA em suas decisões futuras, era necessário se ter clareza sobre a relação entre essa fragilidade da região e a implantação desses empreendimentos imobiliários e das termelétricas; que pedia informações também sobre o *shopping center* que seria instalado numa área de 150 mil metros quadrados, cujo público



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

estimado era de 300 mil pessoas/dia, e que já contava com um alvará da Prefeitura autorizando o início das obras em março; que pedia fossem essas obras paralisadas e encaminhado esse projeto ao DAIA para avaliar os impactos ambientais; que igualmente pedia informações sobre o licenciamento do projeto imobiliário Loteamento Parque Residencial Jundiaí, de responsabilidade da Fazgran Empreendimentos Imobiliários. O Secretário Executivo solicitou, e o conselheiro concordou, que seus pedidos fossem encaminhados por escrito, para serem repassados aos órgãos competentes. Manifestou-se o conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy, solicitando informações sobre o atual estado da Represa Billings, levando em conta o bombeamento de esgoto do Canal de Pinheiros para ela, pois este Conselho, por vários anos, debateu a recuperação dessa represa e, consequentemente, a paralisação desse bombeamento, mas que, com a mudança de gestor dessa represa, que passara a ser a EMAE, esse reservatório passou a trabalhar com 67% de sua capacidade de armazenagem e, em função disso, há três anos vinha apresentando estado extremamente grave de eutrofização, encontrando-se praticamente esverdeado em função do *boom* de algas; que, por este motivo, pedia ao Secretário do Meio Ambiente, Ricardo Tripoli, que convidasse a EMAE a oferecer ao Plenário informações sobre a situação desse reservatório, o motivo pelo qual ele estava tão eutrofizado, pois as entidades ambientalistas que lutavam pela sua defesa levantavam dúvidas sobre a transparência desse turbinamento e a vazão desse reservatório para a Usina Henry Borden. Manifestou-se o conselheiro Ayrton Sintoni, declarando, inicialmente, que reiterava os argumentos do conselheiro Carlos Alberto Bocuhy, razão por que solicitava informações sobre o andamento da CPM Billings e da CPM Guarapiranga, e que, por último, solicitava que o CREA fosse integrado à Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 19/99. Manifestou-se o conselheiro Elson Maceió dos Santos, solicitando informações sobre os licenciamentos de loteamentos instalados na Serra do Guararu, ou Rabo do Dragão, área leste do Município de Guarujá, tombada pelo Condephaat. Em seguida, solicitou a avocação, para ser apreciado pelo Plenário, do Parecer Técnico CPRN/DAIA 053/2000 sobre o “Programa de Desenvolvimento Urbano da Zona de Interesse Público P-8”, o conhecido Ceasa do Município de Cubatão, de responsabilidade de Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda. Depois de o conselheiro Romildo Campelo reiterar esta proposta de avocação, o conselheiro Armando Shalders informou ser a EMAE uma empresa que, diferentemente das demais, ainda estava ligada à Secretaria de Energia e que, a qualquer momento, poderia oferecer as informações que o conselheiro Carlos Bocuhy havia solicitado. Depois de o Secretário Executivo informar que a EMAE seria convidada a fazer a explanação solicitada pelo conselheiro Bocuhy e reiterar que os pedidos de informação do conselheiro André deveriam ser formulados por escrito, para que fossem repassados aos órgãos competentes, colocou em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Ayrton Sintoni de que a representação do CREA passasse a fazer parte da Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 19/99, a qual, ao ser aceita por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 03/2000-De 23 de fevereiro de 2000.152ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 152ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu ampliar a Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 19/99, que tem a atribuição de acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Ambiental relacionado com o empreendimento ‘Parque Temático Graet Adventure’, incluindo entre os seus membros o representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA.”** Depois de explicar ao conselheiro Álvaro Campos que ofereceria a ele, em particular, algumas explicações sobre o processo de licenciamento ambiental, pois havia um pouco de mal entendido na interpretação que ele havia feito de tal processo, que atualmente obedecia ao disposto pela Resolução SMA 42/94, que, enquanto não fosse mudada, tinha de ser cumprida, o que não impedia que propostas de alteração fossem encaminhadas, submeteu à votação o pedido de avocação para o Plenário da apreciação do empreendimento “Programa de Desenvolvimento Urbano da Zona de Interesse Público P-8”, no Município de Cubatão, de responsabilidade de Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda.,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

objeto do Parecer Técnico CPRN/DAIA 053/2000 (Proc. SMA 13.562/96), o qual foi acatado ao receber 27 (vinte e sete) votos favoráveis e ter sido objeto de 3 (três) abstenções, o que resultou na seguinte decisão: "**Deliberação Consema 04/2000 - "De 23 de fevereiro de 2000.152ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 152ª Reunião Ordinária, avocou a si, nos termos da Deliberação Consema 01/99, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento "Programa de Desenvolvimento Urbano da Zona de Interesse Público P-8", a ser implementado no Município de Cubatão, de responsabilidade de Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 53/2000 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.562/96)." O Secretário Executivo declarou que se passaria ao primeiro ponto da Ordem do Dia, qual seja, à discussão sobre a instalação de unidade da Febem no Parque Estadual do Juqueri, e deu a palavra à Presidente da Febem, Alcione Helena B. Campos, que, inicialmente, se apresentou - era presidente da fundação há três meses e anteriormente exercera as funções de Secretária Adjunta da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, que acompanhava os trabalhos dessa fundação - e, em seguida, passou a oferecer informações sobre a nova proposta para a Febem, que, implantada, "faria do Governo Mário Covas um divisor de águas na atuação dessa fundação" que trabalhava com um enorme contingente de adolescentes. Fez comentários sobre o contexto em que se apresentava o problema do menor no Brasil, destacando a violência como um de seus principais aspectos, na medida em que passou a ser um fator de promoção e de reação de algumas classes sociais, e que era, ao mesmo tempo, incentivada por outras culturas e pelos meios de comunicação. Referiu-se às mudanças que ocorreram nesse contexto que resultou no advento do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, fruto da mudança do olhar da sociedade para esta questão. Descreveu a situação da Febem: o perfil de sua população, sua origem, o crescimento que vinha sofrendo, as razões desse crescimento, entre elas o processo de industrialização e a má distribuição de renda. Informou que a política que vinha sendo adotada para este setor resultava de um modelo autoritário criado pela Revolução de 1964, e que resultou num processo de despersonalização do adolescente. Apresentou o conteúdo da nova política para este setor, cujos parâmetros eram a descentralização, a regionalização e a implantação de uma nova proposta pedagógica, referindo-se aos recursos que estavam sendo destinados à sua implantação, praticamente 60 milhões de reais, e que, se cumprido o cronograma de obras, se teriam, até o final do ano 2000, 50% do plano de descentralização executado. Comentou, uma por uma, as especificidades dessa proposta integral e integrada, que não propunha apenas o recolhimento dos adolescentes em uma unidade de privação de liberdade, mas um trabalho de reintegração à sociedade, que se desenvolvia a partir do esforço concentrado de vários setores, desde o Município de origem do adolescente até as áreas jurídica, educacional, da saúde, esporte, segurança e cultura, entre outras, sem prescindir do trabalho educativo realizado pela Febem que também era provedora da alimentação, do material pedagógico, do vestuário, da assistência psicológica e do atendimento social, mas que oscilava, nesses últimos anos, entre a adoção de práticas convencionais, repressivas ou paternalistas, e ações sócio-educativas. Comentou que, para implantação dessa nova proposta, as instalações deveriam também ser "continentes", o que não impediria a adoção de ações sócio-educativas, porque, se não houver segurança, essas ações não alcançariam seus objetivos. Explicou que esse trabalho não seria isolado, mas inseriria a família do adolescente, criaria relações com a comunidade, preparando o adolescente para um retorno à vida normal, pois, se isso não for alcançado, todo o trabalho educativo correria o risco de se perder ou praticamente se tornar inócuo. Explicou quais procedimentos e mecanismos a serem adotados visando à liberdade assistida, como o diagnóstico da situação, a intervenção rápida quando o adolescente chegar à porta da instituição, o equacionamento do seu problema sócio-educativo, evitando-se as internações desnecessárias, e que essa proposta pedagógica contemplava a capacitação dos profissionais que trabalhavam nessa área, tendo sido feito um processo de seleção de novos profissionais como também se iniciado um trabalho de requalificação dos antigos,**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

criando-se novas figuras, entre elas, o agente de proteção e o agente de educação, que substituiriam o antigo instrutor. Por fim, depois de declarar que, se o processo de descentralização não for implementado, um grande empecilho se colocará à implementação dessa proposta, explicou a importância, nesse contexto, do equipamento a ser construído em Franco da Rocha, pois se tratava de uma unidade que contaria com segurança na parte externa e que sua parte interna, modular, permitiria a separação dos adolescentes em grupos de sessenta, com salas de atividade, para a educação formal, para a profissionalização e para o atendimento médico, e que a individualização desses pequenos grupos possibilitaria um trabalho fantástico de progressão de medidas, deixando a fundação de se limitar a adotar apenas aquelas de privação da liberdade, pois, de acordo com o trabalho sócio-educativo, o adolescente progrediria para uma medida mais branda, a semi-liberdade, passando, depois, para a liberdade assistida, até que ele pudesse viver num meio aberto com a sua família e apenas trabalhar e estudar nesse equipamento. Concluindo, chamou atenção para a possibilidade de o processo sócio-educativo a ser desenvolvido nesse equipamento de Franco da Rocha contar com uma série de atividades, como, por exemplo, o trabalho em viveiros de mudas e plantas, com a reciclagem e o reaproveitamento do lixo produzido na unidade, motivo pelo qual contava com o apoio desse Conselho. Depois de o coordenador do projeto, Ivan M. Whately, oferecer uma série de informações técnicas sobre o projeto e de o representante do Instituto Florestal Luiz Alberto Bucci oferecer informações sobre as características da vegetação da área, o conselheiro Mohamed Habib pediu esclarecimentos sobre os impactos ambientais que seriam acarretados no entorno desse empreendimento, as quais foram oferecidas pelo representante do Instituto Florestal. O assessor do conselheiro Elson Maceió dos Santos e ex-conselheiro Horácio Peralta teceu comentários sobre os aspectos decorrentes da implantação dessa unidade, entre os quais deixar uma porta aberta para a prática de outras deformidades; sobre a necessidade de se resgatar o princípio da legalidade, o que exigia a obediência ao decreto que criara os parques estaduais e determinara sua indisponibilidade, constituindo-os bens do Estado; e, por fim, sobre o fato de nem o Consemá nem o Condephaat terem sido ouvidos sobre o plano de manejo do parque. O assessor do conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Bonfiglio A. Ferreira, depois de questionar a localização dessa unidade no Parque Estadual, entre outros motivos, pelo fato de o Município já possuir um grande número de equipamentos dessa natureza, o que lhe conferiria a característica de depositário de pessoas inconvenientes, questionou uma série de aspectos do projeto, que o caracterizava como presídio, e não como uma unidade educativa como estava sendo alardeado, pois um memorial do projeto com as características de presídio fora anexado ao pedido de alvará apresentado à Prefeitura do Município, e que essa atitude dúbia constituía crime de falsidade ideológica. Manifestou-se o conselheiro Paulo Bastos, que ofereceu uma breve síntese sobre a história dos parques estaduais no Estado de São Paulo, especialmente do Parque Estadual do Juqueri-Canatareira, que, desde a construção do Hospital dos Alienados, pouco a pouco foi sendo desmembrado, e criticou a atitude do Condephaat, cujo presidente posicionara-se favorável à implantação desse empreendimento, *ad referendum* do Plenário, mecanismo este que só se justificava quando algum bem se encontrava ameaçado, visando o seu tombamento. O conselheiro Márcio Cammarosano, depois de elogiar a atitude do Governo Mário Covas em buscar solução para o problema do menor, construindo unidades para abrigá-los, e de criticar o fato de não ter sido esse empreendimento analisado pelo Consemá, mas sido a ele apresentado como um ato consumado, observou que a OAB não havia sido contemplada pela nova proposta para a Febem, ou seja, não fora incluída entre os órgãos que constituiriam o centro integrado de atendimento e assessorariam o processo de recuperação do menor, motivo por que formulava o pedido de que lhe fosse concedido um espaço. O conselheiro José Carlos Meloni Sicoli teceu considerações sobre a maneira como mais uma vez se estava encaminhando as decisões, sobre o fato de este projeto não tratar apenas da construção de um prédio para abrigar infratores, sem levar em conta o meio ambiente, inclusive, a existência de um parque, mas, ao referir-se a ele, considerar apenas o fato de sua área já se encontrar antropizada;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

sobre a luta deste Governo para solucionar o problema das desapropriações; sobre a recusa dele, conselheiro, em aceitar qualquer proposição que visasse a aprovação desse projeto; sobre a pouca possibilidade de esse processo ser revertido na Justiça; sobre a necessidade de o Governo dar o exemplo, pois, se sua ação implicar apenas no reconhecimento de que áreas como esta não eram importantes, não se poderá exigir que a população proceda de forma diferente; sobre o fato de a questão ambiental só vir servindo para fomentar discussões que não passavam de exercício de retórica. Fez uso da palavra a Presidente da Febem declarando que não agira de má fé ao apresentar a proposta, retrucando os argumentos de que o equipamento a ser construído não se destinaria a um projeto educacional, mas, sim, à contenção de presidiários, e acolhendo o pedido do representante da OAB. O chefe da Assessoria Institucional da SMA, Augusto Miranda, apresentou argumentos justificando a legalidade dos procedimentos adotados, porque o licenciamento só era feito pelo Consem a exigido do empreendimento a apresentação de EIA/RIMA, o que não ocorrera neste caso, mas que, mesmo assim, ele obedecera todas as determinações legais, tendo sido ouvidos o DEPRN e o Ibama. Argumentou que esse processo se iniciara a partir de uma concessão de uso feita pelo Governador, o que se fundamentou no Artigo 4º do Decreto Estadual 6824, que dispunha sobre parques; que essa matéria encontrava-se *sub-judice*, uma vez que o Ministério Pùblico entrara com uma ação tendo obtido uma liminar, a qual foi cassada para que pudesse ser dada continuidade às obras; e que todas as questões levantadas tinham de ser discutidas em outro fórum. O conselheiro João Gilberto Lotufo Conejo ofereceu informações sobre os procedimentos adotados pelo Comitê de Bacia Alto Tietê em relação a este equipamento e teceu considerações sobre as recomendações feitas por esta instância com o objetivo de se solucionarem os problemas ambientais. Manifestou-se o conselheiro Roberto Saruê questionando a prática dos governos autoritários, que se traduzia no avanço do Poder Executivo em cima das normas e legislações, como acontecera nesse caso com a dispensa de EIA/RIMA, e que só restava ao Consem aceitar decisões como essa que desrespeitavam a legislação. Manifestou-se o conselheiro Romildo Campelo declarando que pudera comparar, durante a discussão que ocorrera, as verdades “parciais” acerca dessa questão; que o Estado estava vivendo uma situação normalmente enfrentada pelas indústrias, que eram impedidas de colocar até mesmo mais uma máquina em uma fábrica, se não obtivesse, para tanto, a licença necessária; que contestava o argumento utilizado de que a área onde seria construído esse equipamento já se encontrava degradada, porque lá fora implantado um parque industrial, e que propunha que se criasse uma comissão especial para elaborar um Termo de Ajustamento de Conduta que exigisse compensação ambiental para o parque. Depois de o conselheiro Carlos Alberto Hailey Bocuhy solicitar que a comissão proposta fosse criada para acompanhar a elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Juqueri-Cantareira, houve uma troca de pontos de vista que envolveu vários conselheiros, após o que, colocada em votação, esta última proposta foi aprovada ao receber vinte e sete (27) votos favoráveis e ter sido objeto de duas (2) abstenções, o que resultou na seguinte decisão: **"Deliberação Consem 05/2000 - De 23 de fevereiro de 2000. 152ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 152ª Reunião Plenária Ordinária, resolveu criar uma Comissão Especial para acompanhar a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Juqueri-Cantareira. Esta comissão será composta pelos representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais/SMA, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb/SMA, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, da Secretaria dos Transportes, do Instituto dos Arquitetos do Brasil, da Universidade Estadual Paulista, da Universidade de São Paulo, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos e por dois conselheiros representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consem"**. E, como mais nada foi tratado, deram-se



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS